



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

**Ordem de Execução de Serviço nº.: 337/2020**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 27/08/20

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: /

PROCESSO Nº.: 206/2020

Dispensa por Limite Nº.: 21/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : /

Fornecedor	:10805 INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA
	INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA
	INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA
Endereço	: AV NOSSA SENHORA DO CARMO
Cidade	:BELO HORIZONTE UF: MG
CNPJ	:00.857.133/0002-60

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 729/2020, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – AUTOS Nº 0900019-88.2017.8.12.0029. INCISO I, ALÍNEA "B" DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
46	10	511	1	339039500000	7108

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	29194	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		UN	1,0	640,0000	640,00
2	33750	EXAME(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		SRV	1,0	1.110,0000	1.110,00
3	34846	SERVIÇO DE CONSULTA DE OFTALMOLOGIA EM RETINE.		SRV	1,0	720,0000	720,00

**VALOR TOTAL R\$** 2.470,00

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

LOCAL DE ENTREGA: ATRAVES DE RELATORIOS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO  
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 042/18  
e Ger. de Org. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº 043/18

Prefeitura Municipal de Naviraí – End.: Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro – CEP 79950-000

Tel. (67) 3409-1500 – www.navirai.ms.gov.br

053

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2020

CONTRATO:229/2020 – PROCESSO: 220/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 154/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA:MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINTORES PREDIAIS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE E RECARGAS DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER TODAS AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/20 a 31/12/20

VALOR TOTAL: R\$ 4.804,00 (quatro mil oitocentos e quatro reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.44.00.00 10.01.00 10.122 0511 2.001 (R4085) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.99.00.00 10.01.00 10.301 0504 2.018 (R4546).

## ASSINAM:

Wellington de Mattos SantussiGerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Murilo Coutinho Ramos Lins (pela contratada), Edleusa B. Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer(fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:19/08/20.

Matéria enviada por Taliza Flores Marques Braga

## GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 043/2016.

Processo nº 056/2016 – Dispensa por Justificativa nº 030/2016.

Partes: Município de Naviraí e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

Objeto: Cláusula Primeira: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 043/2016, oriundo do Processo Licitatório nº 056/2016, Dispensa por Justificativa nº 030/2016; 1.2 - O presente termo dá-se pelo encerramento da contratação, a contar da data de sua assinatura, com base no art. 78, incisos I, XII e XVII e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, conforme justificativa da Gerência de Assistência Social e do Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: Artigo 78, inciso I, XII e XVII e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assina unilateralmente: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, de 17 de agosto de 2020.

Matéria enviada por SUELI BARBOSA DOS SANTOS

## GERENCIA DE FINANÇAS/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 161/2018.

Processo nº 159/2018 – Dispensa por Justificativa nº 042/2018.

Partes: Município de Naviraí e o INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/MS.

Objeto: Cláusula Primeira: 1.1 - Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 161/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 159/2018, Dispensa por Justificativa nº 042/2018; 1.2 - O presente termo dá-se pelo encerramento da contratação, a contar da data de sua assinatura, com base no art. 78, incisos I, XII e XVII e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, conforme justificativa da Gerência de Assistência Social e do Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: Artigo 78, inciso I, XII e XVII e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assina unilateralmente: Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018, pela contratante.

Naviraí – MS, de 17 de agosto de 2020.

Matéria enviada por SUELI BARBOSA DOS SANTOS

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 337/2.020

PROCESSO:206/2.020 – Dispensa por Limite:21/2.020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTA E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E PEDIDO DE COMPRA Nº 729/2020, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – AUTOS Nº 0900019-88.2017.8.12.0029. INCISO I, ALÍNEA "B" DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961/2020.

EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO DA VISÃO - HOSPITAL DE OLHOS LTDA

CNPJ: 00.857.133/0002-60

Itens:001, 002 e 003

Valor:R\$ 2.470,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.39.50.00.00(R7108)

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 27/08/20

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Ger. de Finanças e Ord. de Desp. Conf. nº. 042/18

e Ger. de Orç. e Contab. e Ord. de Desp. Conf. Dec. nº 043/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

## GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 61/2020

Rescindir a pedido do contratado, a partir de 26/08/2020, o Contrato nº61/2020.

Partes: Município de Naviraí – MS e RONY MARCOS SIQUEIRA SPINDOLA.

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeiro com lotação no Hospital Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão: 19 de agosto de 2020.

Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Wellington de Mattos Santussi– Gerente Municipal de Saúde e RONY MARCOS SIQUEIRA SPINDOLA, Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## PORTARIA N.º 552, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor efetivo Jorge Alves Siebra, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Serviço Militar n.º 34, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado,

## RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), autorizar a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jorge Alves Siebra, matrícula funcional n.º 3050-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, correspondente a 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, prestados no 9º Batalhão de Engenharia de Combate.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

## GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

## PORTARIA N.º 551, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.